

DESPACHO N.º 415/2023

Considerando que:

- I. Em 25 de maio de 2023, foi aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo a proposta 120/2023, que aprovou a realização da 9ª Edição do Mercado de Natal em Alvalade, entre 6 e 17 de dezembro de 2023, lançar o anúncio público de atribuição dos espaços, a nomeação do júri, os critérios de atribuição dos espaços, termos e condições e taxas de ocupação;
- II. As taxas de ocupação devidas pela ocupação dos espaços, constantes nas normas de participação do Mercado de Natal, foram aprovadas por maioria na Assembleia de Freguesia, na reunião de 4 de julho de 2023;
- III. Decorrido o prazo estipulado no anúncio do procedimento para que fossem apresentadas as pré-inscrições, de 10 a 31 de julho de 2023, o júri, reunido em 18 de agosto de 2023, procedeu à análise das 99 candidaturas submetidas, tendo elaborado a Lista de Candidaturas Seleccionadas, Suplentes e Excluídas;
- IV. Após a divulgação da referida Lista, tendo sido detetado, oficiosamente, que por lapso as normas publicadas no site da Junta de Freguesia de Alvalade não determinam a exclusão das candidaturas, relativamente às quais não foram anexadas fotografias, o Júri reuniu a 1 de setembro de 2023, para proceder a nova análise das candidaturas a integrar a 9ª edição do Mercado de Natal em Alvalade, tendo aprovado, por unanimidade, nova Lista de Candidaturas Seleccionadas, Suplentes e Excluídas, que consta do Anexo I da Ata nº 2 e que se anexa ao presente despacho;
- V. O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos candidatos, por um período de 10 dias úteis, que decorreu entre 1 e 15 de setembro de 2023;
- VI. Decorrido o prazo estabelecido para audiência prévia, o júri reuniu em 22 de setembro de 2023 e, tendo analisado as pronúncias dos candidatos, e deliberou por unanimidade, manter a Lista de Candidaturas Seleccionadas, Suplentes e Excluídas, do Anexo I da Ata nº 2, bem como propor a Homologação da referida Lista.

Face ao exposto determino o seguinte:

- a) Homologo a Lista de Candidaturas Seleccionadas, Suplentes e Excluídas, do Anexo I da Ata nº 2;
- b) A publicação da Ata n.º 3 e o anexo I da Ata n.º 2 na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 22 de setembro de 2023.

O Vogal